

**TERMO DE REFERÊNCIA****DADOS DO DEMANDANTE****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6 XXIII a)**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES, MÉDIOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

1.2. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses após a assinatura, podendo ser prorrogável nos termos da lei 14.133/2021.

1.3. Detalhamento e especificações dos lotes estão no anexo I, deste termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Este termo de referência está fundamentado no ETP, acostado aos autos.

2.2. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), notadamente os arts. 6, caput, XLV, combinados com o art. 40, inciso II.

2.2.1. O atendimento deste processo licitatório será na modalidade **PREGÃO** através do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021)

A solução ora proposta consubstancia-se na contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves e médios, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, compreendendo, de forma integrada e indissociável, o fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou genuínos, bem como todos os insumos e procedimentos necessários à plena restauração e conservação das condições de funcionamento dos referidos bens.

A manutenção preventiva será executada de forma sistemática, planejada e periódica, observando-se rigorosamente as especificações técnicas dos fabricantes, com o escopo de mitigar riscos de falhas mecânicas, elétricas e eletrônicas, prolongar a vida útil dos veículos e assegurar níveis elevados de desempenho, confiabilidade e segurança operacional.

Por sua vez, a manutenção corretiva compreenderá a realização de diagnósticos precisos e intervenções técnicas especializadas destinadas à reparação de falhas, avarias ou desgastes decorrentes do uso regular ou de eventos imprevistos, devendo ser executada com celeridade, eficiência e estrita observância aos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

A solução abrange, ainda, a disponibilização de infraestrutura adequada, mão de obra qualificada, equipamentos modernos e ferramental compatível com as exigências tecnológicas dos veículos atendidos, bem como a garantia de rastreabilidade dos serviços executados e das peças substituídas, assegurando transparência, controle e conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Adicionalmente, a contratação deverá contemplar mecanismos de gestão e acompanhamento dos serviços, incluindo registros detalhados das intervenções realizadas, controle de quilometragem, histórico de manutenções e indicadores de desempenho, de modo a subsidiar a tomada de decisões estratégicas e a otimização contínua da gestão da frota.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como um modelo integrado, eficiente e sustentável, apto a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, minimizar riscos operacionais, racionalizar custos e promover a adequada conservação do patrimônio público, em estrita consonância com os ditames legais e os princípios que regem a Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021)



a) Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, os requisitos da contratação correspondem ao conjunto de especificações e condições necessárias para garantir que a solução contratada atenda adequadamente às necessidades da Administração Pública. Dessa forma, para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves, Médios, com Fornecimento de Peças, Acessórios, Componentes e Materiais Originais ou Genuínos, para Atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Requisitos técnicos do serviço de conectividade:

- **Alta disponibilidade operacional** – O serviço de conectividade deverá garantir continuidade ininterrupta das comunicações e da transmissão de dados, com infraestrutura redundante que minimize riscos de falhas ou interrupções, assegurando a execução contínua das atividades administrativas e de gestão da frota.
- **Desempenho e largura de banda adequados** – A solução deve suportar múltiplos acessos simultâneos, aplicações corporativas críticas, sistemas de monitoramento de veículos, videoconferências e transferência de arquivos, sem comprometimento da performance, garantindo latência reduzida e throughput consistente.
- **Segurança e integridade da informação** – A conectividade deverá incorporar mecanismos avançados de segurança, incluindo criptografia de dados em trânsito, autenticação de usuários, prevenção contra invasões, proteção contra malwares e conformidade com a legislação vigente em matéria de proteção de dados pessoais.
- **Compatibilidade tecnológica e integração sistêmica** – A solução deve ser plenamente compatível com os equipamentos, softwares e sistemas já utilizados pela Secretaria, permitindo integração contínua com plataformas de gestão da frota, sistemas corporativos e demais soluções digitais em operação.
- **Monitoramento e suporte técnico especializado** – O contratado deverá disponibilizar ferramentas de monitoramento em tempo real, canais de suporte técnico e equipe especializada capaz de diagnosticar, corrigir e restaurar rapidamente quaisquer falhas ou degradações de serviço.
- **Escalabilidade e flexibilidade operacional** – A solução deverá possibilitar expansão de capacidade e ajustes técnicos conforme novas demandas ou incremento de sistemas, garantindo adaptabilidade frente à evolução tecnológica e às necessidades institucionais.
- **Relatórios e indicadores de desempenho** – Deverão ser disponibilizados relatórios periódicos e métricas de qualidade do serviço, incluindo disponibilidade, incidentes, latência, throughput e tempo médio de resolução de falhas, permitindo acompanhamento efetivo pela Administração e subsidiando decisões estratégicas.

b) Requisitos técnicos do serviço de manutenção da frota

- **Cobertura integral da frota** – O contratado deverá atender a todos os veículos pertencentes à frota da Secretaria, independentemente de categoria ou especificação técnica, garantindo que cada unidade receba manutenção preventiva periódica e corretiva imediata quando necessário, assegurando disponibilidade operacional máxima.
- **Capacidade técnica e operacional** – A empresa deverá comprovar experiência consolidada em serviços de manutenção automotiva de veículos leves, médios e pesados, com atestados de capacidade técnica que evidenciem execução satisfatória de serviços semelhantes em volume, complexidade e prazos.
- **Qualificação da equipe técnica** – A prestação de serviços deverá ser realizada por profissionais especializados e devidamente capacitados, incluindo mecânicos, eletricitistas automotivos, técnicos em sistemas eletrônicos e demais especialistas, garantindo diagnósticos precisos e execução segura e eficiente de todos os procedimentos.
- **Estrutura e equipamentos** – A contratada deve possuir instalações físicas adequadas, oficinas totalmente equipadas com ferramentas, maquinário e tecnologia de ponta compatíveis com as exigências técnicas da frota, assegurando execução de manutenção preventiva e corretiva de alta qualidade.



- **Fornecimento de peças e materiais** – Todas as peças, acessórios, componentes e materiais utilizados devem ser originais, genuínos ou equivalentes que atendam rigorosamente às especificações do fabricante, garantindo durabilidade, desempenho e segurança dos veículos.
- **Gestão de manutenção integrada** – O contratado deverá implementar sistema de controle e registro das intervenções realizadas, incluindo histórico de serviços por veículo, peças substituídas, prazos de execução e custos, permitindo à Administração acompanhamento contínuo da frota e tomada de decisões estratégicas.
- **Prazos e disponibilidade** – A contratada deve assegurar prazos adequados para execução de serviços, priorizando a minimização do tempo de indisponibilidade dos veículos e garantindo resposta rápida a situações emergenciais, sem prejuízo da qualidade técnica.
- **Normas de segurança e ambientais** – Todos os serviços deverão observar normas técnicas, de segurança do trabalho e ambientais, incluindo correta destinação de resíduos, utilização segura de produtos químicos e cumprimento da legislação vigente.
- **Garantia e qualidade dos serviços** – A execução deverá incluir garantia sobre os serviços realizados e peças fornecidas, assegurando que quaisquer falhas decorrentes da manutenção sejam prontamente reparadas sem custo adicional à Administração.
- **Indicadores de desempenho** – O contrato deverá prever acompanhamento sistemático por meio de indicadores como tempo de atendimento, tempo de resolução de falhas, índice de repetição de serviços e satisfação da Administração, garantindo controle efetivo da qualidade e eficiência do serviço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6 XXIII e)

5.1. Regime de demanda e continuidade – Os serviços serão prestados de forma contínua, mediante solicitação formal da Administração, priorizando a manutenção preventiva programada e assegurando atendimento imediato a ocorrências corretivas, de modo a reduzir ao mínimo o tempo de indisponibilidade dos veículos.

5.2. Integração dos serviços e fornecimento de insumos – A contratada será responsável não apenas pela execução dos serviços mecânicos, elétricos, eletrônicos e de funilaria, mas também pelo fornecimento das peças e materiais necessários, garantindo padronização, compatibilidade técnica e conformidade com as especificações do fabricante.

5.3. Planejamento e programação das manutenções – Deverá ser elaborado plano anual de manutenção preventiva, contemplando cronogramas detalhados por veículo, tipos de serviço, periodicidade e substituição de componentes críticos, garantindo previsibilidade, eficiência e otimização de recursos.

5.4. Atendimento emergencial e corretivo – A contratada deverá manter equipe e estrutura aptas a atender situações emergenciais, assegurando pronta resposta, diagnósticos precisos e execução imediata das intervenções necessárias, garantindo a continuidade das operações da Secretaria.

5.5. Gestão, controle e monitoramento – A execução do objeto será acompanhada mediante registros detalhados de cada intervenção, histórico de manutenção, peças substituídas, prazos cumpridos e custos associados, permitindo à Administração controle efetivo da frota, análise de desempenho e tomada de decisões estratégicas.

5.6. Garantia e conformidade técnica – Todos os serviços e materiais fornecidos deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas, recomendações dos fabricantes e legislação vigente, assegurando durabilidade, confiabilidade e segurança operacional da frota.

5.7. Indicadores de desempenho e avaliação – O modelo de execução prevê acompanhamento contínuo por meio de indicadores de desempenho, incluindo tempo médio de atendimento, frequência de manutenções corretivas, índice de falhas repetidas e satisfação da Administração, assegurando transparência, rastreabilidade e efetividade do contrato.

5.8. Flexibilidade e escalabilidade – A contratada deverá adaptar-se a eventuais acréscimos de demanda ou mudanças na frota, garantindo continuidade operacional, sem prejuízo da qualidade ou eficiência dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6 XXIII f)

6.1. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos



estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2. O profissional designado tem a incumbência de:

- 6.2.1.** Conferir quantidade e qualidade dos itens, recusando caso não esteja de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- 6.2.2.** Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- 6.2.3.** Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade do objeto contratado;
- 6.2.4.** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.2.5.** Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme a especificidade da aquisição, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

6.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.5. Gestor do Contrato:

- 6.5.1.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 6.5.2.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.5.3.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.5.4.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.5.5.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.5.6.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o ancoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (Art. 6 XXIII g)

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.



- 7.2.** A Nota Fiscal / Fatura emitida e enviada ao e-mail institucional da unidade destinatária, com a discriminação dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.
- 7.3.** A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada no contrato.
- 7.4.** O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.
- 7.5.** Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.
- 7.6.** A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.
- 7.7.** A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.
- 7.8.** A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Dispensa de Licitação (se for o caso) ou contrato administrativo (se for o caso).
- 7.9.** A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:
- Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
 - Recibo de pagamento;
 - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
 - Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária – SEFA.
- 7.10.** Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.
- 7.11.** Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 7.12.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.13.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 7.14.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.
- 7.15.** Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos 'INCONTINENTI', a pessoa jurídica que os houver apresentado.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6 XXIII h)

8.1. Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou genuínos, para atender as demandas da secretaria municipal de desenvolvimento social, a ser realizada por meio da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.



8.2. O critério de julgamento a ser adotado será o de MENOR PREÇO por lote, sendo declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. A adoção do critério de julgamento por lote justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência na execução dos serviços, bem como assegurar a integração e compatibilidade entre as soluções tecnológicas a serem implementadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO (Art. 6 XXIII i)

9.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 1.029.783,30 (um milhão vinte e nove mil setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

9.2. Para a composição do preço estimado, foi realizada pesquisa de mercado, observando os parâmetros previstos no art. 23 da mesma Lei. Nesse sentido, adotou-se como metodologia a cotação direta com fornecedores, conforme previsto no art. 23, §1º, inciso IV, mediante solicitação formal de propostas a empresas do ramo pertinente ao objeto.

9.3. Foram obtidas no mínimo três cotações de fornecedores distintos, garantindo maior fidedignidade à formação do preço de referência, bem como observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

9.4. Com base nas propostas recebidas, foi elaborado Mapa Comparativo de Preços, no qual foram analisados os valores apresentados pelos fornecedores, possibilitando a verificação da compatibilidade dos preços praticados no mercado e a definição do valor estimado da contratação.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 6 XXIII j)

10.1. Todas as despesas decorrentes da contratação do objeto do presente termo de referência deverão ocorrer nas dotações orçamentárias conforme documento de informação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que deverá constar nos autos do processo.

Óbidos, 12 de março de 2026.

ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto N° 015/2025.



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| LOTE 1 | | | | | | | | |
|--------|--|--------|-----|---------------|---------------|---------------|----------------------|-------------------|
| ITEM | Descrição do Serviço | UND | QNT | EMPRESA I | EMPRESA II | EMPRESA III | Valor Médio Unitário | Valor total Médio |
| 1 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e médio, integrantes da frota do município, compreendendo os serviços de montagem, reparo, substituição: elétrica e eletrônica, funilaria, lanternagem e pintura, tapeçaria, vidros, geometria, cambagem, suspensão, transmissão, direção (mecânica/hidráulica), sistema de freios em geral, motor, alimentação, escapamento, sistema de arrefecimento, embreagem, direção, troca de óleos, lubrificantes e filtros, substituição e instalação de peças, componentes e acessórios, bem como todo e qualquer serviço de reparo para pleno funcionamento do veículo. FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX. Ano: 2007/2008. Placa: JVT-4368. Estimativa de custo 12 meses. | HORA | 500 | R\$ 85,99 | R\$ 87,78 | R\$ 88,67 | R\$ 87,48 | R\$ 43.740,00 |
| 2 | Aquisição de peças, lubrificantes, materiais e acessórios mecânicos para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e médio, especificações do veículo: FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX. Ano: 2007/2008. Placa: JVT-4368. Custo para 12 meses. | GLOBAL | 1 | R\$ 48.000,00 | R\$ 49.000,00 | R\$ 49.500,00 | R\$ 48.333,33 | R\$ 48.333,33 |
| LOTE 2 | | | | | | | | |



| | | | | | | | | |
|---------------|---|--------|-----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 | <p>Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e médio, integrantes da frota do município, compreendendo os serviços de montagem, reparo, substituição: elétrica e eletrônica, funilaria, lanternagem e pintura, tapeçaria, vidros, geometria, cambagem, suspensão, transmissão, direção (mecânica/hidráulica), sistema de freios em geral, motor, alimentação, escapamento, sistema de arrefecimento, embreagem, direção, troca de óleos, lubrificantes e filtros, substituição e instalação de peças, componentes e acessórios, bem como todo e qualquer serviço de reparo para pleno funcionamento do veículo. Fiat/Toro Endurance AT9 4X4. Ano: 2021/2022. Placa: RWO1J71. Estimativa de custo para 12 meses.</p> | HORA | 500 | R\$ 121,72 | R\$ 124,25 | R\$ 125,52 | R\$ 123,83 | R\$ 61.915,00 |
| 2 | <p>Aquisição de peças, lubrificantes, materiais e acessórios mecânicos para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e médio, especificações do veículo: Fiat/Toro Endurance AT9 4X4. Ano: 2021/2022. Placa: RWO1J71. Estimativa de custo para 12 meses.</p> | GLOBAL | 1 | R\$ 48.000,00 | R\$ 49.000,00 | R\$ 49.500,00 | R\$ 48.333,33 | R\$ 48.333,33 |
| LOTE 3 | | | | | | | | |



| | | | | | | | | |
|---------------|---|--------|-----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e médio, integrantes da frota do município, compreendendo os serviços de montagem, reparo, substituição: elétrica e eletrônica, funilaria, lanternagem e pintura, tapeçaria, vidros, geometria, cambagem, suspensão, transmissão, direção (mecânica/hidráulica), sistema de freis em geral, motor, alimentação, escapamento, sistema de arrefecimento, embreagem, direção, troca de óleos, lubrificantes e filtros, substituição e instalação de peças, componentes e acessórios, bem como todo e qualquer serviço de reparo para pleno funcionamento do veículo. Fiat/Toro endur AT9 4X4. Ano: 2021/2022. Placa: RQV1I81. Estimativa de custo para 12 meses. | HORA | 500 | R\$ 121,72 | R\$ 124,25 | R\$ 125,52 | R\$ 123,83 | R\$ 61.915,00 |
| 2 | Aquisição de peças, lubrificantes, materiais e acessórios, mecânicos para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e médio, especificações do veículo: Fiat/Toro endur AT9 4x4. Ano 2021/2022. Placa: RVQ1I81. Estimativa de custo para 12 meses. | GLOBAL | 1 | R\$ 48.000,00 | R\$ 49.000,00 | R\$ 49.500,00 | R\$ 48.333,33 | R\$ 48.333,33 |
| LOTE 4 | | | | | | | | |
| 1 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, leves e médio, integrantes da frota do município, compreendendo os serviços de montagem, reparo, substituição: elétrica e eletrônica, funilaria, lanternagem e pintura, tapeçaria, vidros, geometria, cabanagem, suspensão, | HORA | 500 | R\$ 85,99 | R\$ 87,78 | R\$ 88,67 | R\$ 87,48 | R\$ 43.740,00 |



| | | | | | | | | |
|---------------|---|--------|-----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | transmissão,direção (mecânica/hidráulica), sistema de freios em geral, motor, alimentação, escapamento, sistema de arrefecimento, embreagem, direção, troca de óleos, lubrificantes e filtros, substituição e instalação de peças, componentes e acessórios, bem como todo e qualquer serviço de reparo para pleno funcionamento do veículo, Gol Volkswagen, Placa: JUW-1022. Estimativa de custo para 12 meses. | | | | | | | |
| 2 | Aquisição de peças, lubrificantes, materiais e acessórios mecânicos para manutenção preventiva corretiva de veículos leves e médio, especificações do veículo: Gol Volkswagen. Placa: JUW-1022. Estimativa de custo para 12 meses. | GLOBAL | 1 | R\$ 48.000,00 | R\$ 49.000,00 | R\$ 49.500,00 | R\$ 48.333,33 | R\$ 48.333,33 |
| LOTE 5 | | | | | | | | |
| 1 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e médio, integrantes da frota do município, compreendendo os serviços de montagem, reparo, substituição: elétrica e eletrônica, funilaria, lanternagem e pintura, tapeçaria, vidros, geometria, troca de óleos, lubrificantes e filtros, substituição e instalação de peças, componentes e acessórios, bem como todo e qualquer, serviço de reparo para pleno funcionamento do veículo. FIAT/MOBI LIKE. Ano: 2021/2022. Placa: RWP8H29. Estimativa de custo para 12 meses. | HORA | 500 | R\$ 85,99 | R\$ 87,78 | R\$ 88,67 | R\$ 87,48 | R\$ 43.740,00 |
| 2 | Aquisição peças, lubrificantes, materiais, e acessórios mecânicos para manutenção | GLOBAL | 1 | R\$ 48.000,00 | R\$ 49.000,00 | R\$ 49.500,00 | R\$ 48.333,33 | R\$ 48.333,33 |



| | | | | | | | | |
|---------------|--|--------|-----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | preventiva e corretiva de veículos leves e médio, especificações dos veículos: FIAT/MOBI LIKE. Ano: 2021/2022. Placa: RWP8H29. Estimativa de custo para 12 meses. | | | | | | | |
| LOTE 6 | | | | | | | | |
| 1 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e médio, integrantes da frota do município, compreendendo os serviços de montagem, reparo, substituição: elétrica e eletrônica, funilaria, lanternagem e pintura, tapeçaria, vidros, geometria, troca de óleos, lubrificantes e filtros, substituição e instalação de peças, componentes e acessórios, bem como todo e qualquer, serviço de reparo para pleno funcionamento do veículo. SPIN CHEVROLET/1.8 MT LT/2014. Placa: OTZ-2818 Estimativa de custo para 12 meses. | HORA | 500 | R\$ 85,99 | R\$ 87,78 | R\$ 88,67 | R\$ 87,48 | R\$ 43.740,00 |
| 2 | Aquisição peças, lubrificantes, materiais, e acessórios mecânicos para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e médio, especificações dos veículos: SPIN CHEVROLET/1.8 MT LT/2014. Placa: OTZ-2818 Estimativa de custo para 12 meses. | GLOBAL | 1 | R\$ 48.000,00 | R\$ 49.000,00 | R\$ 49.500,00 | R\$ 48.333,33 | R\$ 48.333,33 |
| LOTE 7 | | | | | | | | |
| 1 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e médio, integrantes da frota do município, compreendendo os serviços de montagem, reparo, substituição: elétrica e eletrônica, funilaria, lanternagem e pintura, tapeçaria, vidros, geometria, cabanagem, | HORA | 500 | R\$ 121,72 | R\$ 124,25 | R\$ 125,52 | R\$ 123,83 | R\$ 61.915,00 |



| | | | | | | | | |
|---------------|--|--------|-----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | suspensão, transmissão, direção (mecânica/hidráulica), sistema de freios em geral, motor, alimentação, direção, troca de óleos, lubrificantes e filtros, substituição e instalação de peças, componentes e acessórios, bem como todo e qualquer serviço de reparo para pleno funcionamento do veículo, MMC/L200 TRITON 3.2D/2012/2013. Placa: OTB-4379. Estimativa de custo para 12 meses. | | | | | | | |
| 2 | Aquisição peças, lubrificantes, materiais, e acessórios mecânicos para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e médio, especificações dos veículos: MMC/L200 TRITON 3.2D/2012/2013. Placa: OTB-4379. Estimativa de custo para 12 meses. | GLOBAL | 1 | R\$ 48.000,00 | R\$ 49.000,00 | R\$ 49.500,00 | R\$ 48.333,33 | R\$ 48.333,33 |
| LOTE 8 | | | | | | | | |
| 1 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e médio, integrantes da frota do município, compreendendo os serviços de montagem, reparo, substituição: elétrica e eletrônica, funilaria, lanternagem e pintura, tapeçaria, vidros, geometria, cabanagem, suspensão, transmissão, direção (mecânica/hidráulica), sistema de freios em geral, motor, alimentação, direção, troca de óleos, lubrificantes e filtros, substituição e instalação de peças, componentes e acessórios, bem como todo e qualquer serviço de reparo para pleno funcionamento do veículo: VW/NEOBUS THUNDER FR (MICRO-ÔNIBUS). Ano | HORA | 500 | R\$ 121,72 | R\$ 124,25 | R\$ 125,52 | R\$ 123,8300 | R\$ 61.915,00 |



| | | | | | | | | |
|---------------|--|--------|-----|---------------|---------------|---------------|-----------------|---------------|
| | 2022/2023. Placa SGP6J26. Estimativa para 12 meses. | | | | | | | |
| 2 | Aquisição peças, lubrificantes, materiais, e acessórios mecânicos para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e médio, especificações dos veículos: VW/NEOBUS THUNDER FR (MICRO-ÔNIBUS). Ano 2022/2023. Placa SGP6J26. Estimativa para 12 meses. | GLOBAL | 1 | R\$ 48.000,00 | R\$ 49.000,00 | R\$ 49.500,00 | R\$ 48.333,3300 | R\$ 48.333,33 |
| LOTE 9 | | | | | | | | |
| 1 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e médio, integrantes da frota do município, compreendendo-os serviços de montagem, reparo, substituição: elétrica e eletrônica, funilaria, lanternagem e pintura, tapeçaria, vidros, geometria, cabanagem, suspensão, transmissão, direção (mecânica/hidráulica), sistema de freios em geral, motor, alimentação, direção, troca de óleos, lubrificantes e filtros, substituição e instalação de peças, componentes e acessórios, bem como todo e qualquer serviço de reparo para pleno funcionamento do veículo: VW/NEOBUS THUNDER FR (MICRO-ÔNIBUS). Ano 2022/2023. Placa SGP6J26. Estimativa para 12 meses. | HORA | 500 | R\$ 121,72 | R\$ 124,25 | R\$ 125,52 | R\$ 123,83 | R\$ 61.915,00 |
| 2 | Aquisição peças, lubrificantes, materiais, e acessórios mecânicos para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e médio, especificações dos veículos: VW/NEOBUS THUNDER FR (MICRO-ÔNIBUS). Ano 2022/2023. | GLOBAL | 1 | R\$ 48.000,00 | R\$ 49.000,00 | R\$ 49.500,00 | R\$ 48.333,33 | R\$ 48.333,33 |



| Placa SGP6J26. Estimativa para 12 meses. | | | | | | | | |
|--|--|------------|-----|------------------|---------------|------------------|---------------|---------------|
| LOTE 10 | | | | | | | | |
| 1 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e médio, integrantes da frota do município, compreendendo os serviços de montagem, reparo, substituição: elétrica e eletrônica, funilaria, lanternagem e pintura, tapeçaria, vidros, geometria, cabanagem, suspensão, transmissão, direção (mecânica/hidráulica), sistema de freios em geral, motor, alimentação, direção, troca de óleos, lubrificantes e filtros, substituição e instalação de peças, componentes e acessórios, bem como todo e qualquer serviço de reparo para pleno funcionamento do veículo: LANCHA: MOTOR 120HP/2500RPM-C1N213013. Ano:2013. Estimativa de custo para 12 meses. | HORA | 500 | R\$ 121,72 | R\$ 124,25 | R\$ 125,52 | R\$ 123,83 | R\$ 61.915,00 |
| 2 | Aquisição peças, lubrificantes, materiais, e acessórios mecânicos para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e médio, especificações dos veículos: LANCHA: MOTOR 120HP/2500RPM-C1N213013. Ano:2013. Estimativa de custo para 12 meses. | GLO BAL | 1 | R\$ 48.000,00 | R\$ 49.000,00 | R\$ 49.500,00 | R\$ 48.333,33 | R\$ 48.333,33 |
| Valor total R\$ 1.029.783,30 | | | | | | | | |